



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 94 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE DOMÍNIO PÚBLICO DENOMINADO "CORETO" POR BARES E RESTAURANTES, DURANTE O PERÍODO DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o início da Copa do Mundo FIFA 2022, na qual a Seleção Brasileira é participante;

CONSIDERANDO, as festividades e comemorações realizadas em decorrência do evento mundial;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomento do comércio local no período de realização da Copa do Mundo 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos bares e restaurantes do Município de Pequi, a utilização do espaço público "**Coreto**", para instalação de mesas, cadeiras, e similares, para acomodação e atendimento ao público, nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que utilizarem o espaço público ficarão responsáveis pela limpeza do local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 21 de novembro de 2022, findando-se em 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 21 de Novembro de 2022.

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 21 / 11 / 2022
Assinatura